

**PORTARIA COREN-PE Nº 2234/2024**

*Designa enfermeira fiscal para realizar fiscalização proativa no CAPS I, em Ouricuri, a partir de 11/12/2024, com prazo de conclusão de 90 dias*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** Resolução Cofen nº 0725/2023 – Manual de Fiscalização;

**Considerando** o Memorando de nº 0431/2024-DEFIS e cronograma do fiscal, em anexo;

**Considerando** o Despacho nº 3041/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a enfermeira fiscal **Olga Elisa Moraes Vieira** para realizar fiscalização **proativa** no **CAPS I, em Ouricuri**, devendo ocorrer a partir do dia **11/12/2024, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias**;

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

**Art. 3º** Fica a chefia da DIFIS/Sede responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, junto à enfermeira fiscal, possíveis prorrogações e

**PORTARIA COREN-PE Nº 2234/2024**

alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

**Art. 4º** Dê-se e cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro 2024.